



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.359, DE 19 DE JUNHO DE 2.007.

MARCO ANTONIOI PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Reclassificação do cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil**".

Artigo 1º - Fica reclassificado o cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, sendo que o quadro VI, do Anexo II, acrescentado à lei nº 2.112/2.002, pela lei nº 2.189/2.004, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES – INTERSTÍCIO DE 3 ANOS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 – MÉDIO NORMAL	606,00	636,30	668,12	701,52	736,60	773,43	812,10	852,70
2 - SUPERIOR	666,60	699,93	734,93	771,67	810,26	850,77	893,31	937,97
3-PÓS-GRADUAÇÃO	733,26	769,92	808,42	848,84	891,28	935,85	982,64	1031,77